

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000122
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000236/2019
 ADITIVO Nº: 7º Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).
 CONCEDEENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO
 OBJETO: Cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça do Pequi em Colinas do Tocantins/TO
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021
 VIGÊNCIA: 20/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Josemar Carlos Casarin - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000232
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00246/2019
 CONCEDEENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis/TO
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogada "DE OFÍCIO" por mais 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021
 VIGÊNCIA: 11/01/2022
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Isaías Dias Piagem - Conveniente

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: aquisição de material betuminoso, incluso transporte) realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
 CNPJ 01.593.821/0003-03

LOTE 01: Residência Rodoviária de Porto Nacional

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.330,00	R\$ 1.465.200,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.000,00	R\$ 1.968.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.433.200,00

LOTE 02: Residência Rodoviária de Araguaína

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.300,00	R\$ 1.452.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.100,00	R\$ 2.017.200,00
3	700,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARM-1C	OAL	R\$ 4.320,00	R\$ 3.024.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.493.200,00

LOTE 03: Residência Rodoviária de Tocantinópolis

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.500,00	R\$ 1.540.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.120,00	R\$ 2.027.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.567.040,00

LOTE 04: Residência Rodoviária de Guaraí

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.250,00	R\$ 1.430.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 3.950,00	R\$ 1.943.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.373.400,00

LOTE 05: Residência Rodoviária de Gurupi

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.420,00	R\$ 1.504.800,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 3.920,00	R\$ 1.928.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.433.440,00

LOTE 06: Residência Rodoviária de Dianópolis

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.660,00	R\$ 1.610.400,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.410,00	R\$ 2.169.720,00
3	450,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARM-1C	COAL	R\$ 4.430,00	R\$ 1.993.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.773.620,00

LOTE 07: Residência Rodoviária de Paraíso

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440,00	ton	AQUISIÇÃO+TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	COAL	R\$ 3.500,00	R\$ 1.540.000,00
2	492,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C	COAL	R\$ 4.100,00	R\$ 2.017.200,00
3	880,00	ton	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICARM-1C	COAL	R\$ 4.180,00	R\$ 3.678.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.235.600,00

VALOR TOTAL GERAL (LOTES 01,02,03,04,05,06 e 07)
 R\$ 33.309.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a demanda e as requisições periódicas escritas expedidas pelo servidor público designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

b) A requisição/solicitação será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato e será conforme a necessidade em adquirir o produto.

c) Após o recebimento da requisição emitida pelo setor de compras do Estado, a empresa deverá liberar o produto requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

d) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens e quantidade.

e) O número da licitação e do contrato deverá constar na nota fiscal.

f) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive por correio eletrônico.

g) As entregas deverão ser feitas observando o endereço previsto para cada Residência Rodoviária discriminadas abaixo:

Residência	Local de Entrega
RR-1 - Residência Rodoviária de Porto Nacional	Av. Pedro Ludovico, S/N, Setor Consórcio - Porto Nacional - TO
RR-2 - Residência Rodoviária de Araguaína	Av. Bernardo Sayão, nº 934 - Bairro JK - Araguaína - TO
RR-3 - Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Rua Tobasa, nº 982, Setor Dergo - Tocantinópolis - TO
RR-4 - Residência Rodoviária de Guaraí	Av. Tocantins, nº 2.083 - Centro - Guaraí - TO
RR-5 - Residência Rodoviária de Gurupi	Rua A 01, nº 51, Vila Guaraci - Gurupi - TO
RR-6 - Residência Rodoviária de Dianópolis	Rua Benedito Povoa nº 1.087 Setor Cavalcante - Dianópolis - TO
RR-7 - Residência Rodoviária de Paraisópolis	Br 153, Km 497, Zona Rural - Paraisópolis do Tocantins - TO

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ 01.593.821/0003-03

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 102, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e em consonância com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000062, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Justificativa acostados aos autos,

CONSIDERANDO a Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (fls. 76/148), histórico de lances e Ordem Classificatória e relatórios de Compra Direta nº 05/2021 e Autorizações de Compras nos 2781, 2782 e 2801, lançados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa para Compras Diretas Eletrônicas,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 22/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procedimento Licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.698.093/0001-30, no valor de R\$ 38.792,06 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e DENISE FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 34.489.982/0001-49, no valor de R\$ 1.576,11 (mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 103, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, inciso IV e §2º, inciso I do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, de 3 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Segurança Pública, através do OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1380/2021 (SGD: 2021/31009/086893),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2020 a 2022, ALENCAR CARDOSO como titular em substituição à Camille Fane Oliveira Lima Bilharinho, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 35, de 12 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.601 do Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, da PORTARIA-SEMARH nº 3, de 23 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.531 do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A partir de 2022, o SIGERS ficará aberto no período de 1º de janeiro a 1º de março para o preenchimento das informações.
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 105, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e